



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 03 de janeiro de 2018

Ata N.º 1

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

Tomada de Posse de Vereador

----- Na sequência da renúncia ao mandato apresentada, na passada reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de dezembro de 2017, pela senhora Vereadora Elsa Maria Félix Bento Góis, membro eleito na lista apresentada pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD) às eleições para os órgãos das autarquias locais, nos termos do disposto nos artigos 59.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 76.º e no artigo 79.º, todos os preceitos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro, compareceu, como cidadão que se seguia na ordem da referida lista, a senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. -----

----- Verificada a identidade e a legitimidade e após ter prestado juramento legal, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou a senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates investida nas suas funções de Vereadora da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para o mandato de 2017/2021. -----

----- A Câmara Municipal passou a contar, a partir desse momento, com a presença de cinco membros. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os restantes membros do executivo municipal felicitaram a senhora Vereadora Marta Prates pela sua tomada de posse e deram-lhe as boas vindas à equipa autárquica. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou à aprovação dos membros presentes. ----- A ata



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da reunião anterior, ocorrida em 20 de dezembro de 2017, foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. ----- Não participou na discussão e votação da ata da reunião anterior, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, uma vez que não esteve presente na reunião a que a mesmo diz respeito. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 245, de 29 de dezembro de 2017, que apresentava um “saldo de tesouraria” no montante pecuniário de €312.524,56 (trezentos e doze mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) dos quais € 109.185,41 (cento e nove mil, cento e oitenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

II Corrida de São Silvestre de Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar da realização, no dia 30 de dezembro de 2017, da segunda edição da Corrida de São Silvestre de Reguengos de Monsaraz. -----
---- Prosseguiu o senhor Vereador, referindo que esta é uma corrida informal e em grupo que acolheu participantes de todas as idades e que é um verdadeiro momento de convívio entre todos os atletas. Por fim, agradeceu aos grupos de corrida de Reguengos de Monsaraz que foram parceiros na organização da prova – G.D. Piranhas do Alqueva, Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz e Gurus. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atendimento aos Múncipes

----- Tomou, de seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para agradecer as boas vindas que lhe foram endereçadas e para referir que estará no Executivo Municipal com uma postura construtiva e sempre em busca de soluções que visem a melhoria da qualidade de vida no concelho. -----
----- Informou, de seguida, a senhora Vereadora Marta Prates, que irá fazer atendimento aos múncipes todas as quartas – feiras, no período da tarde, entre as 14.30h e as 17.00h. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Natal em Reguengos” e “Natal no Comércio Local”

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes usou da palavra para referir que a edição de 2017 da iniciativa “Natal em Reguengos” foi um grande sucesso, tendo a mesma contribuído para a dinamização da cidade na quadra natalícia. -----

----- Destacou, ainda, o senhor Vereador Jorge Nunes, a grande receptividade e aceitação, tanto dos comerciantes como da população local e dos visitantes, para a iniciativa “Natal no Comércio Local”, a qual assumiu-se como um importante instrumento de dinamização e apoio à atividade económica local, em especial ao comércio tradicional. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 49- A/GP/2017, por si firmada, em 29 de dezembro de 2017, referente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 49-A/GP/2017

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Considerando que:

- *Nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, e dos artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com os encargos relativos a remunerações, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;*
- *A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento;*
- *O Orçamento do Estado para o ano de 2018, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, vem, no seu artigo 18.º permitir as valorizações remuneratórias nos termos previstos no referido preceito legal, nomeadamente as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório;*
- *O Orçamento do Estado para o ano de 2018 vem, no entanto, no seu artigo 20.º, manter em vigor um conjunto de proibições de valorizações remuneratórias consagradas no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano 2015;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

• Que no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2018, aprovado por deliberações da câmara municipal de 20/12/2017 e da assembleia municipal de 28/12/2017, foram orçamentadas as verbas para fazer face aos encargos com pessoal, nos termos do mapa anexo à presente proposta, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos,

Proponho ao órgão executivo, nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do Orçamento Municipal para o ano de 2018, a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com remunerações, com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2018:

A) Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores:

O Montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2018, nos termos do Mapa anexo à presente proposta, ou seja, **5.207.800€ (cinco milhões, duzentos e sete mil e oitocentos euros)**,

Dos quais:

B) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2018:

Fixar o montante global de **200.000€ (duzentos mil euros)** para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

C) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

C1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório

Em virtude das regras impostas pelo artigo 18.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018, propõe-se fixar o montante global de **200.000€ (duzentos mil euros)** para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

C2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 18.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia no próximo ano, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

B3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, e face às restrições e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia no próximo ano, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

D) Prémios de desempenho:

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia no próximo ano não se propõe verba para fazer face a este encargo.

A presente deliberação deverá ser tomada pública através de afixação em local adequado nas instalações da autarquia e de publicitação no respetivo sítio do Município de Reguengos de Monsaraz na internet.”

----- Outrossim, o Mapa Anexo à proposta que ora se transcreve: -----

“MAPA ANEXO À PROPOSTA N.º 49-A/GP/2017

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	1.000
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021303	Senhas de Presença	8.000
0101 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100
	Total do Capítulo Económico 01:	9.100
	Total das Despesas Correntes:	9.100
	Total da Divisão Orgânica 0101:	9.100



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

0102	CÂMARA MUNICIPAL	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	147.400
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Reg.cont ind.Trab - Pessoal em funções	1.909.500
0102 01010402	Reg.cont ind.Trab - Alter. obrigatórias pos. remun	200.000
0102 01010403	Reg.cont ind.Trab - Alterações facultativas	100
0102 01010404	Reg.cont ind.Trab - Recrutamento de pessoal	200.000
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	50.200
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	100
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	20.000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	380.800
0102 010111	Representação	25.000
0102 010112	Suplementos e prémios	100
0102 010113	Subsídio de refeição	368.000
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	402.700
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	60.000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100
0102 010202	Horas extraordinárias	125.000
0102 010203	Alimentação e alojamento	100
0102 010204	Ajudas de custo	10.000
0102 010205	Abono para falhas	15.000
0102 010209	Subsídio de prevenção	100
0102 010210	Subsídio de trabalho nocturno	4.000
0102 010211	Subsídio de turno	1.000
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	5.000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021303	Senhas de Presença	3.500
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	120.000
0102 010302	Outros encargos com a saúde	100
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	20.000
0102 010304	Outras prestações familiares	1.500
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	182.300
0102 01030502	Segurança social do pessoal em RCTFP	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	490.000
0102 0103050202	Segurança social - Regime geral	359.500
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.500
0102 010308	Outras pensões	10.000
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	85.000
	Total do Capítulo Económico 01:	5.198.700



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- A) acolher o teor da sobredita Proposta n.º 49 - A/GP/2017; -----

----- B) Em consonância, aprovar, para o ano de 2018, a fixação do montante global de € 5.207.800,00 (cinco milhões, duzentos e sete mil e oitocentos euros) para encargos relativos a remunerações dos trabalhadores; -----

----- C) Aprovar, para o ano de 2018, a fixação do montante global de € 200.000,00 (duzentos mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, quer em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, quer em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado; ----- D)

Aprovar, para o ano de 2018, a fixação do montante de € 200.000,00 (duzentos mil euros) para alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório; ----- E) Não

aprovar qualquer verba, para o ano de 2018, para alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, para alterações excecionais de posicionamento remuneratório e para prémios de desempenho; -----

----- F) Determinar a publicitação da presente deliberação através de afixação em local adequado nas instalações do município, bem como no respetivo sítio da internet; -----

----- G) Determinar às subunidades orgânicas Recursos Humanos e Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Constituição de Fundos de Maneio para 2018

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 50- A/GP/2017, por si firmada, em 29 de dezembro de 2017, referente à constituição de fundos de maneio para 2018 nas diversas unidades orgânicas específicas, com base no Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 50-A/GP/2017

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2018

No ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - pode ler-se que: “Para efeitos de controlo de fundos de maneio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, (...)”.

Considerando que o atual Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado na reunião de Câmara de 12 de janeiro de 2011, refere a possibilidade de existirem fundos de maneio para unidades orgânicas específicas.

Considerando a necessidade de constituir os Fundos de Maneio para 2018.

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Que sejam constituídos, de acordo com os artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do Regulamento de Fundos de Maneio, oito fundos de maneio, designadamente:

a.1) Um fundo de maneio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, **Maria Beatriz Lopes da Silva**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 400€.

a.2) Um fundo de maneio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da responsável da subunidade orgânica Balcão Único, **Maria Rosado Ventura Gato Almeida**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 100€.

a.3) Um fundo de maneio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Contabilidade e Património, **Benvinda Caeiro Lopes Monteiro**, no valor de **1.000,00 Euros (mil euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.08 - material de escritório – 10€;
- 02.02.09 – comunicações – 80€;
- 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 850€; e
- 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 60€.

a.4) Um fundo de maneio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aprovisionamento, **Fernando da Ascensão Fernandes Mendes**, no valor de **750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.02.01 – gasolina – 10€;
- 02.01.02.02 – gasóleo – 150€;
- 02.01.21 – outros bens - 90€;
- 02.02.10 – transportes – 150€; e
- 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 350€.

a.5) Um fundo de maneio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Técnica da subunidade orgânica Turismo, **Maria de Jesus Cardoso Gamado**, no valor de **200,00 Euros (duzentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21 – outros bens – 50€;
- 02.02.13 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 50€.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a.6) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade do Técnico Superior da subunidade orgânica Cultura, **João Paulo Passinhas Batista**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21 – outros bens – 150€;
- 02.02.13 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 150€.

a.7) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, **Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21 – outros bens – 50€; e
- 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 50€.

a.8) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz, **Marta de Jesus Rosado Santos**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21 – outros bens – 50€; e
- 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 50€.

b) Que seja determinado aos detentores dos fundos de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade: -----

----- A) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 50 - A/GP/2017; -----

---- B) Aprovar, de acordo com os artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do Regulamento de Fundos de Maneio, a constituição de oito fundos de maneiio, designadamente: -----

1) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, Maria Beatriz Lopes da Silva, no valor de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica: 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 400€. -----

2) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da responsável da subunidade orgânica Balcão Único, Maria Rosado Ventura Gato Almeida, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica: 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 100€. -----

3) Um fundo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Contabilidade e Património, Benvinda Caeiro Lopes Monteiro, no valor de 1.000,00 Euros (mil euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.08 - material de escritório – 10€; 02.02.09 – comunicações – 80€; 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 850€ e 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 60€. -----

----- 4) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aproveitamento, Fernando da Ascensão Fernandes Mendes, no valor de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.02.01 – gasolina – 10€; 02.01.02.02 – gasóleo – 150€; 02.01.21 – outros bens - 90€; 02.02.10 – transportes – 150€ e 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 350€. -----

----- 5) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Técnica da subunidade orgânica Turismo, Maria de Jesus Cardoso Gamado, no valor de 200,00 Euros (duzentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21 – outros bens – 50€; 02.02.13 – deslocações e estadas – 100€ e 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 50€. -----

----- 6) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade do Técnico Superior da subunidade orgânica Cultura, João Paulo Passinhas Batista, no valor de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21 – outros bens – 150€; 02.02.13 – deslocações e estadas – 100€ e 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 150€. -----

----- 7) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21 – outros bens – 50€ e 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 50€. -----

----- 8) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz, Marta de Jesus Rosado Santos, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21 – outros bens – 50€ e 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 50€. -----

c) Determinar aos detentores dos fundos de maneiio, à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património e à Subunidade Orgânica Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fixação da Percentagem do Indexante de Apoios Sociais (IAS) para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 16 - A/VP/2017, por si firmada, em 28 de dezembro de 2017, referente à fixação da percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 16-A/VP/2017

FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DO IAS PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIE

Considerando:

- *Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município em vigor, tem como objeto a criação e definição de critérios de atribuição do Cartão Social, bem como todos os procedimentos relativos à sua atribuição;*
- *Que, nos termos do disposto no artigo 5.º do citado Regulamento, uma das condições de atribuição do cartão social é o requerente pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica ou encontrar-se nessa situação;*
- *Que de acordo com a alínea e) do artigo 4.º do referido Regulamento, são considerados Individuos ou agregados familiares em situação de carência socioeconómica, aqueles que possuam um rendimento mensal per capita igual ou inferior ao valor entre 60% a 80% do indexante de apoios sociais fixado pela Segurança Social (valor que poderá sofrer a respetiva atualização anual), a determinar anualmente pela Câmara Municipal;*
- *Que, em 2017, o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) é de 421,32 euros;*
- *torna-se necessário estabelecer anualmente a percentagem do valor do IAS a aplicar para definição do valor de rendimento per capita, que determina os indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica;*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Determinar, para o ano de 2018, em 70% a percentagem do Indexante de Apoios Sociais (fixado pela Segurança Social), a aplicar ao rendimento mensal per capita dos indivíduos ou agregados familiares e que os define como indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica para efeitos de atribuição do cartão social do município;*
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16-A/VP/2017; -----

----- b) Em consonância, aprovar, para o ano de 2018, a fixação em 70% a percentagem do Indexante de Apoios Sociais (IAS), a aplicar ao rendimento mensal per capita dos indivíduos ou agregados familiares e que os define como indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica para efeitos de atribuição do cartão social do município; --

c)

Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 17 - A/VP/2017, por si firmada, em 28 de dezembro de 2017, referente à fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição apoios previstos no Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 17-A/VP/2017

FIXAÇÃO DOS VALORES MÁXIMOS ANUAIS PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIE

Considerando:

- *Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, com as alterações aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2015, estabelece que os valores máximos anuais relativos aos benefícios nas áreas da habitação, saúde, apoio social de emergência e transporte não urgente de doentes, são definidos anualmente em reunião da Câmara Municipal, assim como o montante global da bolsa de ocupação de tempos livres;*
- *Torna-se necessário estabelecer os valores máximos anuais para 2018, relativos aos benefícios nas áreas da habitação, saúde, apoio social de emergência e transporte não urgente de doentes, bem como o montante global da bolsa de ocupação de tempos livres.*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *Determinar, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2018, o limite máximo de dez vezes (10 X) o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), fixado pela Segurança Social (valor que poderá sofrer a respetiva atualização anual), por agregado familiar para os apoios previstos na área da habitação, num valor máximo anual de 37.000,00 €;*
- b) *Determinar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2018, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de iva, num limite máximo de 150,00€ anuais por beneficiário, num valor máximo anual de 2.500,00€;*
- c) *Determinar, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2017, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite máximo de 100,00€ por beneficiário, num valor máximo anual de 500,00€;*
- d) *Determinar, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º-A do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2018, o limite máximo de 200,00€ por agregado familiar a atribuir no âmbito do apoio social de emergência, num valor máximo anual de 5.000,00€;*
- e) *Determinar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2018, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;*
- f) *Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17-A/VP/2017; -----

----- b) Determinar, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2018, o limite máximo de dez vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) fixado pela Segurança Social (valor que poderá sofrer a respetiva atualização anual) por agregado familiar para os apoios previstos na área da habitação, num valor máximo anual de 37.000,00 €; -----

----- c) Determinar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2018, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de iva, num limite máximo de 150,00€ anuais por beneficiário, num valor máximo anual de 2.500,00€; -----

----- d) Determinar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2018, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite máximo de 100,00€ por beneficiário, num valor máximo anual de 500,00€; -----

----- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º-A do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2018, o limite máximo de 200,00€ por agregado familiar a atribuir no âmbito do apoio social de emergência, num valor máximo anual de 5.000,00€; -----

----- f) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2018, a fixação do valor do IAS como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano; -----

----- g) Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 18 - A/VP/2017, por si firmada, em 28 de dezembro de 2017, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve:

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 18-A/VP/2017

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Susana Cristina Margalha Canhoto;
2. Nídia de Fátima Silva Velada.

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise da candidatura, pelo seguinte munícipe:

1. Maria de Fátima Falcato Valadas Rosado.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Susana Cristina Margalha Canhoto - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Nídia de Fátima Silva Velada - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Maria de Fátima Falcato Valadas Rosado - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18-A/VP/2017; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

---- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 19 - A/VP/2017, por si firmada, em 28 de dezembro de 2017, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nomeadamente na medida de aquisição de medicamentos; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 19-A/VP/2017

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;*
- Que para o ano de 2018, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a)Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Delfina dos Reis</i>	<i>16,65 €</i>	<i>8,33 €</i>
<i>Francisco Manuel Cabeças</i>	<i>7,20 €</i>	<i>3,60 €</i>

b)Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19-A/VP/2017; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; ----- c)

Determinar ao Serviço de Ação Social e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, da Divisão de Gestão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Financeira e Desenvolvimento Económico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 20 - A/VP/2017, por si firmada, em 28 de dezembro de 2017, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nomeadamente na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 20-A/VP/2017

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- *Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;*
- *Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;*
- *Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e Outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2018, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de seis (6) meses:

- 1. Sandra Maria Gaiato Valadas;*
- 2. Débora dos Santos Jesus;*
- 3. Vera Sofia dos Santos Rocha;*
- 4. Fátima Maria Brites Romão Machado;*
- 5. José Luís Araújo Ribeiro;*
- 6. Manuel Francisco Mirador Lopes;*
- 7. Josefa Cunha dos Santos Cavaleiro;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

8. Isabel Rita Morais Segurado;
9. Maria da Graça Ramalho Souta Paixão;
10. Ermelinda Rosa Godinho Caeiro Saramago;
11. Idalina João da Conceição Madeira Margalha;
12. Maria Cristina Borrego Cardoso.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20-A/VP/2017; -----

----- b) Em consonância, aprovar a integração dos muncípes propostos na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, no âmbito dos apoios previstos no Cartão Social do Muncípe, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----